



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 775/SIA, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado
PETROBRÁS 51 (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.001162/2010-26,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: PETROBRÁS 51 (9PEO);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Bacia de Campos;

IV - proprietário: Petrobrás Netherlands B.V.;

V - coordenadas geográficas: 22º 36' 46" S / 040º 05' 41" W;

VI - Altitude: 31,90 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 25,09 x 24,80 metros

VIII - resistência do pavimento: 12,8 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 669/SIE, de 06 de maio de 2009, publicada no D.O.U Nº 85, S/1, P.29, de 07 de maio de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 11 de dezembro de 2013.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária